ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

12ª SESSÃO
PAUTA DE JULGAMENTO
PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO CRIMINAL

SESSÃO DO DIA 15 DE ABRIL DE 2025, ÀS 09:00H (NOVE HORAS).

PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS - VIDEOCONFERÊNCIA

PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA CRIMINAL: JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
PROCURADORA DE JUSTIÇA: SELENE COELHO DE LACERDA
SECRETÁRIA: ADRIANA GOMES OLIVEIRA
COMPÕEM A PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO CRIMINAL OS SENHORES DESEMBARGADORES: ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO, JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS E RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA.

LIDA E APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

J U L G A M E N T O S

“HABEAS CORPUS”	

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

01-HABEAS CORPUS Nº 0830702-03.2024.8.10.0000

PACIENTE:	CLAUCIO RICCELI SILVA DOS SANTOS
IMPETRANTE:	GEORGE ANTÔNIO GOMES AZEVEDO - OAB/MA 9231
IMPETRADO:	JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA
RELATOR:	**DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**
PROCURADORA:	DOMINGAS DE JESUS FROZ GOMES

****JULGAMENTO SOBRESTADO NA SESSÃO DE 08.04.25** À PEDIDO DO DESEMBARGADOR RELATOR, ACOMPANHADO PELOS DEMAIS DESEMBARGADORES, PARA MELHOR ANÁLISE.

PARECER: PELO CONHECIMENTO DO HABEAS CORPUS EM APREÇO, E, NO MÉRITO, QUANTO AO TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL, PELA SUA DENEGAÇÃO, FACE À INEXISTÊNCIA DO CONSTRANGIMENTO ILEGAL APONTADO PELO IMPETRANTE.

02-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0872915-89.2022.8.10.0001

EMBARGANTE:	EMANUEL VASCONCELOS DA SILVA
ADVOGADO:	PEDRO JOSÉ RIBEIRO ALVES JUNIOR – OAB/SP 278836
EMBARGADO:	ACÓRDÃO DE ID Nº 43310499
RELATOR:	**DESEMBARGADOR ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO**
PROCURADORA:	DOMINGAS DE JESUS FRÓZ GOMES

PARECER: PELO CONHECIMENTO E REJEIÇÃO DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

03-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001091-66.2015.8.10.0028

1º APELANTE:	ANTÔNIO CARLOS DA SILVA SANTIAGO
ADVOGADO:	WILDES PRÓSPERO DE SOUSA (OAB/PI 6373)
2º APELANTE:	AMÓS CIRQUEIRA SANTIAGO
ADVOGADOS:	JOAQUIM AVELINO SOBRINHO FILHO (OAB/MA 13.422) NEMEZIO LIMA NETO - OAB MA8350 SOLON COSTA SANTOS - OAB MA8116
3º APELANTE:	JOSÉ EDERALDO ARAÚJO TEIXEIRA
ADVOGADOS:	RANIERI COELHO BENJAMIM DA SILVA JÚNIOR (OAB/PE N° 28.638), KÂNDYDA DE ANDRADE OLIVEIRA COELHO (OAB/PE Nº 59.843) E BRUNO COUTINHO DE LIMA (OAB/PE Nº 46.298) LEONIDE SANTOS SOUSA SARAIVA - OAB MA9334
4º APELANTES:	JOSÉ DINIZ DE ANDRADE, GUSTAVO ALVES FEITOSA, ANTÔNIO JOEL DOS SANTOS CONCEIÇÃO
ADVOGADO:	DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL
APELADO:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
RELATOR:	**DESEMBARGADOR ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO**
REVISOR:	DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
PROCURADORA:	SELENE COELHO DE LACERDA

PARECER: PELO CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS POR ANTÔNIO JOEL DOS SANTOS CONCEIÇÃO, JOSÉ EDERALDO ARAÚJO TEIXEIRA, AMOS CIRQUEIRA SANTIAGO, ANTÔNIO CARLOS DA SILVA SANTIAGO, GUSTAVO ALVES FEITOSA E JOSE DINIZ DE ANDRADE, PARA QUE SEJA MANTIDA A DECISÃO A QUO EM TODOS OS SEUS TERMOS.

04-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0002207-18.2020.8.10.0001

EMBARGANTE:	DARLAN MARINHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO:	JOSE ANTONIO FIGUEIREDO DE ALMEIDA SILVA – OAB/MA 2132
EMBARGADO:	ACÓRDÃO DE ID Nº 42745872
RELATOR:	**DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**
PROCURADOR:	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU

PARECER: PELA REJEIÇÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

05-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0000256-74.2020.8.10.0005

EMBARGANTE:	GILBERTO DE MOURA LIMA FILHO
ADVOGADO:	LUÍS AUGUSTO PEREIRA ALMEIDA JÚNIOR (OAB/MA 14325)
EMBARGADA:	JARLINA SAFIRA SILVA MENDES
ADVOGADAS:	LISIA MARIA PEREIRA GOMES (OAB/MA 3984) E MARIA DAS DORES RIOS SILVA (OAB/MA 16545)
RELATOR:	**DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**

PARECER: SEM PARECER

06-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0811240-07.2023.8.10.0029

EMBARGANTES:	IAN FELIPE LIMA LEAL E KÁSSIO WANDERSON MOREIRA DE SOUZA
ADVOGADO:	EMANOEL DA SILVA MIRANDA – OAB/MA 23931
EMBARGADO:	ACÓRDÃO DE ID Nº 42537639
RELATOR:	**DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**

PARECER: SEM PARECER

07-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000635-95.2018.8.10.0001

APELANTE:	ANTÔNIO BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO:	ANTÔNIO HIGINO DE OLIVEIRA – OAB/MA 15705
APELADO:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
RELATOR:	**DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**
REVISOR:	DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA
PROCURADORA:	THEMIS MARIA PACHECO DE CARVALHO

PARECER: CONHECIDO E DESPROVIDO, PARA QUE SEJA CONFIRMADA A SENTENÇA CONDENATÓRIA DE ID. 29852332, PROFERIDA PELO JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CRIMINAL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS, COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS/MA.

08-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0000858-73.2017.8.10.0101

EMBARGANTE:	I. D. S. S.
ADVOGADO:	ROMUALDO SILVA MARQUINHO (OAB/MA Nº 9.166)
EMBARGADO:	ACÓRDÃO DE ID Nº 40414739
RELATOR:	**DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA**
PROCURADOR:	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU

PARECER: PELO CONHECIMENTO DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, E, NO MÉRITO, MANIFESTA-SE PELA SUA REJEIÇÃO, A FIM DE QUE O ACÓRDÃO VERGASTADO SEJA CONFIRMADO NOS TERMOS EM QUE FOI PROFERIDO.

09-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000710-28.2015.8.10.0038

1º APELANTE:	FRANCISCO DE ASSIS DE MORAIS CARNEIRO
ADVOGADOS:	ENOQUE CAVALCANTE ALBUQUERQUE (OAB/MA N° 8345) E OZIEL VIEIRA DA SILVA (OAB/MA N° 3.303)
2º APELANTE:	LUCIANO MOTA LAGO
ADVOGADOS:	ENOQUE CAVALCANTE ALBUQUERQUE (OAB/MA N° 8345) E OZIEL VIEIRA DA SILVA (OAB/MA N° 3.303)
3º APELANTE:	CARLOS MAGNO RIBEIRO DE ABREU
ADVOGADO:	EDILBERTO CARVALHO DE OLIVEIRA (OAB/MA 16.155)
4º APELANTE:	FÁBIO CARVALHO
ADVOGADO:	EDILBERTO CARVALHO DE OLIVEIRA (OAB/MA 16.155)
APELADO:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
RELATOR:	**DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA**
REVISOR:	DESEMBARGADOR ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO
PROCURADORA:	SELENE COELHO DE LACERDA

PARECER: CONHECIMENTO E PARCIAL PROVIMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS POR FRANCISCO DE ASSIS DE MORAIS CARNEIRO, LUCIANO MOTA LAGO E CARLOS MAGNO RIBEIRO DE ABREU, A FIM DE QUE SEJA DECLARADA A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE REFERENTE AO DELITO PREVISTO NO ARTIGO 211 DO CÓDIGO PENAL, EM FACE DA PRESCRIÇÃO, NOS TERMOS DO QUE PRECEITUAM OS ARTIGOS 107, IV, 109, V, 110, § 1º, TODOS DO CÓDIGO PENAL, BEM COMO SE MANIFESTA PELO CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO

POR FÁBIO CARVALHO, A FIM DE QUE A SENTENÇA CONDENATÓRIA SEJA CONFIRMADA NOS TERMOS EM QUE PROFERIDA PELO JUÍZO A QUO.

Adriana Gomes Oliveira
Secretária da Primeira Câmara de Direito Criminal